



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.131, DE 05 DE JUNHO DE 1.975.

NO JORNAL "A MOCOECA" EM 05.06.1975
M.º 3588 PAG 5
MOCOCA 05/06/1975
ARLINDO VALÉRIO

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a reforma do antigo Prédio do Posto de Puericultura de propriedade da Legião Brasileira de Assistência e cedido em comodato à Prefeitura Municipal de Mococa para ser instalado o Setor Municipal de Alimentação Escolar, e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino 1º Grau

Recursos do Fundo Participação Municípios


4.110.61 - Obras Públicas
Reforma do antigo Posto de Puericultura para instalação da Merenda Escolar.....Cr\$.50.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4.000.94 - Despesas de Capital
4.100.94 - Investimentos
4.110.94 - Obras Públicas
Item 2 - Obras de Pavimentação-parcial-.....Cr\$.50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de junho de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal